



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.941 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.995**

“Fixa Pontos Facultativos e dá outras providências”.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a aproximação do Santo Natal e das Festas de Fim de Ano;

**CONSIDERANDO** que a paralização das unidades administrativas proporcionam economia nos cofres públicos e facilita as viagens dos servidores,

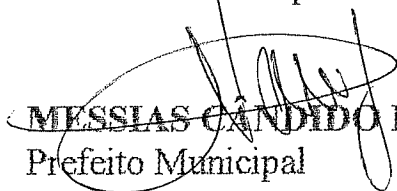
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam decretados como Pontos Facultativos os dias 22, 26, 27, 28, 29 de dezembro de 1.995 e dia 02 de janeiro de 1.996.

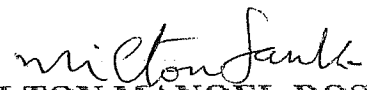
**Artigo 2º** - Excetuam-se da faculdade criada por este decreto todos os servidores que trabalham sob regime de revezamento e de plantão, nas unidades administrativas que desenvolvem serviços essenciais.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 11 de dezembro de 1.995

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
**MILTON MANOEL DOS SANTOS**  
Diretor de Administração em exercício